

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. : 4433/90 - Reautuado em 19/09/91
INTERESSADA : Márcia Fuzaro Terra
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Ginecologia e Obstetrícia"- na FM do ABC/Santo André
RELATOR : Conselheiro Nicolau Tortamano
PARECER CEE N. 1337/01 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Márcia Fuzaro Terra para lecionar, a partir do início do ano letivo, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Graduação em Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1111/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Márcia Fuzaro Terra para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91.

- a) Conselheiro Antonio Carbonari Netto
Vice-Presidente no exercício da
Presidência